



# ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 62876

Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro

INERBEIRAL - AGREGADOS E BETUMINOSOS, LDA

VL PENALVA DO CASTELO

ESMOLFE

3550-071 ESMOLFE

Nº Contribuinte 501108300

Empresa inscrita em 26-08-2009 – Validade 31-01-2016

Habilitações		
Categoria	Classe	Subcategoria
1ª Categoria - Edifícios e Património Construído	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Construção Tradicional
	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios com Estrutura Metálica
	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Edifícios de Madeira
	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Reabilitação e Conservação de Edifícios
	1	1ª Estruturas e elementos de betão
	1	2ª Estruturas metálicas
	1	3ª Estruturas de madeira
	1	4ª Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias
	1	5ª Estuques, pinturas e outros revestimentos
	1	6ª Carpintarias
	1	7ª Trabalhos em perfis não estruturais
	1	8ª Canalizações e condutas em edifícios
	1	9ª Instalações sem qualificação específica
2ª Categoria - Vias de Comunicação, Obras de Urbanização e Outras Infra-estruturas	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras Rodoviárias
	1	Empreiteiro Geral ou Construtor Geral de Obras de Urbanização
	1	1ª Vias de circulação rodoviária e aeródromos
	1	3ª Pontes e viadutos de betão
	1	5ª Obras de arte correntes
	1	6ª Saneamento básico
	1	8ª Calçamentos
	1	9ª Ajardinamentos
	1	10ª Infra-estruturas de desporto e lazer
	1	11ª Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança
	5ª Categoria - Outros Trabalhos	1
1		2ª Movimentação de terras
1		7ª Drenagens e tratamento de taludes
1		8ª Reparações e tratamentos superficiais em estruturas metálicas
1		9ª Armaduras para betão armado
1		10ª Cofragens
1		11ª Impermeabilizações e isolamentos
1		12ª Andaimos e outras estruturas provisórias
1	13ª Caminhos agrícolas e florestais	

vs. 8

Classe	Valores das obras
1	Até 166.000 €
2	Até 332.000 €
3	Até 664.000 €
4	Até 1.328.000 €
5	Até 2.656.000 €
6	Até 5.312.000 €
7	Até 10.624.000 €
8	Até 16.600.000 €
9	Acima de 16.600.000 €

Este documento não substitui a consulta no endereço [www.inci.pt](http://www.inci.pt)

Impresso via [www.inci.pt](http://www.inci.pt) em 26/01/2015 às 18:23